

PORTARIA Nº: 342/2024

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO AO CONSELHO GESTOR MUNICIPAL DO FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente o que lhe confere a Lei Municipal nº 457/2009, de acordo com a alteração do artigo 5º, da Lei 534/2011 e com fulcro no art.30 da Lei Municipal nº 846/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para exercer o cargo de conselheiro, junto ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social de Serra Negra do Norte/RN:

I – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social:

- a) PALOMA SOARES FERREIRA FARIA – Titular
- b) KÁTIA CILENE MEDEIROS DE ARAÚJO - Suplente

II – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

- a) CARLOS RODRIGUES ROSA – Titular
- b) JOSÉ LUIZ SOBRINHO - Suplente

III – Secretaria Municipal de Saneamento Recursos Hídricos e Abastecimento:

- a) JESSIKA MAYARA CLAUDINO IDALINO - Titular
- b) JECIONE JOSÉ DE MEDEIROS – Suplente

IV – Poder Legislativo:

- a) VANIA FERNANDES DE MEDEIROS - Titular
- b) ERALDO ALVES DE ARAÚJO - Suplente

V – Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

- a) ORLANDO FERNANDES - Titular
- b) ISABELA ARAÚJO DE FARIA - Suplente

VI – Clube das Mães:

- a) MARIA DO SOCORRO MENDES DE ARAÚJO COSTA- Titular
- b) GERALDA MENDES DE ARAÚJO PEREIRA- Suplente



VII - Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância:

- a) SÂNZIA LUCENA DANTAS - Titular
- b) MARIA ELIZETE DE SOUZA FARIA– Suplente

Art. 2º - A presidência do Conselho Gestor Municipal do Fundo de Habitação e Interesse Social ficará a cargo do(a) Secretário(a) Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, nos termos do §3 do art. 5º da Lei Municipal nº 457/2009.

Art. 3º - Os demais membros que integrarão a mesa diretora serão definidos na 1ª reunião do Conselho Gestor Municipal do Fundo de Habitação e Interesse Social.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 04 de dezembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

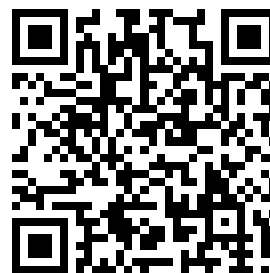
Prefeito Municipal

DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE





VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 83901-e40c8166-3317-4c9c-bf20-8e05058db3c2

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasilia timezone)

✓ SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS (CPF: 009.***.***-51), Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN

Para verificar as assinaturas, acesse <https://pmserranegradonorte.prosipe.com> e informar o código de verificação acima ou acessar o link abaixo:

https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/83901_e40c8166-3317-4c9c-bf20-8e05058db3c2_assinado.pdf

